

**Data da reunião ordinária: 25-08-2003**

**Início da reunião: 14.30 horas**

**Términus da reunião: 17.00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Noémia Lopes Pereira Catroga Varela

**Cargo:** Chefe de Repartição da Divisão Administrativa

**Faltas justificadas:** João José Pescador de Matos Fanha Vieira

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 25-08-2003**

**Operações Orçamentais: 1.212.288,90**

**Operações de Tesouraria: 16.661,09**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 18 de Agosto de 2003, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO PRESIDENTE

- a) Informou que na passada Sexta-feira foi entregue à Santa Casa da Misericórdia as chaves de 2 viaturas para serviço do Lar.

- b) Informou ainda que hoje a Junta de Freguesia comemora mais um Aniversário, pelo que se congratula com esse evento e que o Sr Presidente da Junta de Freguesia convida toda a Câmara a participar nas festividades que vão decorrer durante o dia.

- A Câmara tomou conhecimento.

- 2 - SR VEREADOR HENRIQUE LEAL

- Apresentou a proposta do seguinte teor:

- "Considerando a vaga de incêndios que assolou neste verão o nosso país e particularmente a nossa região;

- Considerando que os incêndios, para além de perdas humanas provocaram avultados prejuízos materiais e deixaram pessoas sem lar;

- Considerando ainda que, apesar de o concelho do Entroncamento não ter sido atingido, lhe assiste também o dever de solidariedade, nomeadamente em relação aos concelhos limítrofes que foram afectados pelas chamas;

- Proponho

- 1º Que a Câmara Municipal do Entroncamento promova uma campanha de solidariedade com vista a ajudar as populações dos concelhos vizinhos que mais sofreram com os incêndios.

- 2º Que esta campanha vise obter essencialmente materiais de construção civil por forma a ajudar à construção ou reconstrução de habitações que foram destruídas pelas chamas.

- 3º Que se mandate os serviços sociais para promover a gestão do património doado por forma a que, em articulação com os serviços das Câmaras congéneres das regiões afectadas, as ajudas cheguem rapidamente a quem delas necessita."

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente informou que a Câmara Municipal já está a promover através dos Serviços Sociais da Autarquia e a Câmara Municipal da Chamusca uma Campanha para angariar donativos, principalmente mobiliário e electrodomésticos, conforme pedido de uma das Juntas de Freguesia da Chamusca.

- A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade aprová-la procedendo de acordo com a mesma.

- 3 - SR VEREADOR ANTÓNIO COSTA FERREIRA
- a) Apresentou a Moção do seguinte teor:
  - "SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PROVOCADA PELOS INCÊNDIOS
  - Reunida em 25 de Agosto de 2003, a Câmara Municipal de Entroncamento, perante a grave calamidade que se abateu por quase todo o território nacional, delibera:
    - 1 - Solidarizar-se com as populações e as suas autarquias atingidas pela vaga de incêndios que consome as áreas agrícolas e florestais do país;
    - 2 - Manifestar a sua total disponibilidade para integrar as acções de entreaajuda que venham a ser encetadas pelas autarquias do país;
    - 3 - Apoiar, desde já as medidas extraordinárias de compensação pelos enormes prejuízos sofridos, adequadas ao rápido restabelecimento das condições normais de vida e de trabalho nos territórios afectados;
    - 4 - Reclamar a inversão da política agrícola e florestal vigente que, pelo abandono das terras a que obriga, é, em última instância, responsável directa pela intensidade e extensão desta calamidade;
    - 5 - Reclamar ainda o fim da política de descapitalização das autarquias (municípios e freguesias), importante factor de diminuição da capacidade preventiva, particularmente nos domínios da vigilância e do apoio à aquisição de equipamentos e outros meios de combate a incêndios".
  - A Câmara após análise da Moção apresentada deliberou, por maioria, com 2 abstenções do Sr Vice-Presidente e do Exmo. Presidente aprová-la, procedendo de acordo com a mesma.
  - O Sr Vereador António Costa Ferreira manifestou um voto de solidariedade e agradecimento a todos os Bombeiros que deram a ajuda necessária no combate aos incêndios, tendo sido subscrito por toda a Câmara.

- b) Sobre os trabalhos da conduta de gás que se verificam na Passagem Inferior questionou se os trabalhos vão demorar ou se têm prazo para a sua execução.
- O Exmo. Presidente informou que a todo o momento vão estar prontos.

#### **ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTO DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2003**

- A Câmara aprovou a Alteração nº 14ª ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2003, totalizando 20.737,00€ (vinte mil setecentos e trinta e sete euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 8 ao Plano Plurianual de Investimento.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ADAP. EX-TRIBUNAL À D.A.U.O.P./D.O.M.S.U.**

#### **ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE ELEVADOR**

- Ofício nº CME-8/03-C/L, datado de 11 de Agosto, da Firma JOALIS-Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a enviar um orçamento relativo à empreitada de "Estrutura para colocação de elevador", trabalhos não previstos, no valor de total de 1.637,48€ (mil, seiscentos e trinta e sete euros) + IVA à taxa legal em vigor.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar este orçamento e proceder de acordo com o mesmo.

#### **MERCADO MUNICIPAL**

#### **REQUALIFICAÇÃO URBANA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL**

- No seguimento da deliberação de 24 de Fevereiro de 2003, na qual foi deliberado abrir concurso público para a empreitada da "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório da Comissão de Análise elaborado em 23 de Julho de 2003, que a seguir se transcreve:

- "As propostas que passaram a esta fase, de acordo com a decisão da Comissão de Abertura foram as seguintes:

- TEIXEIRA DUARTE, S.A.:

- Proposta Base - 3 421 886,25 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 421 886,25 € - Prazo para execução - 13,5 meses.

- Proposta Condicionada - 3 421 886,25 € - Prazo para execução - 11 meses.

- SOMEK, S.A.:

- Proposta Base - 3 149 576,00 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 149 576,00 € - Prazo para execução - 15 meses.

- VIANA & CONDE, S.A.:

- Proposta Base - 2 800 000,00 € - Prazo para execução - 18 meses.

- CONST. ABRANTINA, S.A./MENDES TRANSP. CONST., S.A.:

- Proposta Base - 3 581 838,00 € - Prazo para execução - 18 meses.

- AQUINO & RODRIGUES, S.A./ CONSTRUTORA DO LENA, S.A.:

- Proposta Base - 3 900 100,53 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 900 100,53 € - Prazo para execução - 12 meses.

- OBRECOL, S.A.:

- Proposta Base - 3 691 901,45 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 691 901,45 € - Prazo para execução - 12 meses.

- ENGIARTE, LD<sup>a</sup>:

- Proposta Base - 3 103 000,00 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 103 000,00 € - Prazo para execução - 15 meses.

- CONDURIL, S.A./ VENTURA & PIRES, S.A.:

- Proposta Base - 3 106 232,11 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 3 106 232,11 € - Prazo para execução - 12 meses.

- CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S.A.:

- Proposta Base - 2 951 363,79 € - Prazo para execução - 18 meses;

- Proposta Condicionada - 2 951 363,79 € - Prazo para execução - 12 meses.

- JOÃO SALVADOR, LD<sup>a</sup>:

- Proposta Base - 3 264 770,26 € - Prazo para execução - 18 meses.

- e ainda, em face do provimento concedido ao recurso hierárquico apresentado nos termos do art.º 99.º do D. L. n.º 59/99 de 02 de Março, também a seguinte proposta:

- SILVÉRIO & MELRO, S.A.:

- Proposta Base - 3 285 508,76 € - Prazo para execução - 18 meses.

- A análise das propostas foi feita de acordo com os critérios que abaixo se discriminam, os quais foram estabelecidos no Programa de Concurso no n.º 21 que se transcreve:

- " O critério de apreciação das propostas será o seguinte:

- a) Preço - 70%

- b) Prazo de execução - 15%

- c) Valor técnico da proposta - 15%

- Sendo o método de ponderação o seguinte:

- 21.1 - Preço - À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de 9 pontos.

- A classificação de 1 ponto será atribuída ao maior dos seguintes valores: proposta de mais alto preço ou valor de 30% acima do valor base.
- As restantes classificações serão obtidas de forma proporcional entre os referidos valores de 1 a 9.
- 21.2 - Prazo - Ao prazo igual ao prazo de execução definido no Caderno de Encargos será atribuída a pontuação de 5 pontos.
- A cada mês de redução desse prazo será atribuída uma pontuação adicional de 0,5 pontos até ao máximo de 9 pontos.
- 21.3 - Valor técnico da proposta - O valor técnico da proposta será avaliado através de todos os elementos escritos e gráficos que definam a sua execução, faseamento e planeamento, nomeadamente através da análise dos seguintes itens:
  - Nota justificativa do preço;
  - Equilíbrio e razoabilidade de preços unitários;
  - Plano de trabalhos, cargas de equipamento e mão-de-obra;
  - Memória descritiva e justificativa;
- Sendo atribuídas pontuações entre o máximo de 9 pontos e o mínimo de 1 ponto. "
- A Comissão ponderou as questões suscitadas quando da abertura das propostas, nomeadamente nas reclamações apresentadas pelos concorrentes "Construtora San José, S.A." e "Conduril, S.A. / Ventura & Pires, S.A." de acordo com o então decidido pela Comissão de Abertura, tendo concluído que os factores indicados nas referidas reclamações bem como outras situações referentes às diversas alíneas do ponto 16.2 do Programa de Concurso, existentes na maioria das propostas, serão objecto de apreciação e diferenciação através da pontuação a atribuir ao factor "VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA".
- A pontuação atribuída a cada proposta, para os diferentes itens consta dos quadros em anexo.
- Conclusão:
  - De acordo com a pontuação obtida e a classificação definida no quadro final, o concorrente que obteve melhor classificação foi a Firma Construtora San José, S.A., com a Proposta Condicionada no valor de 2 951 363,79 € (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e três Euros e setenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.
  - Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação."
  - Findo o prazo previsto no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, foi presente da Comissão de Análise o Relatório Final, que a seguir se transcreve:
    - "...
    - Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.
    - Assim, entende a Comissão que a análise feita aos vinte e três dias do mês de Julho do ano dois mil e três deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma Constructora San José, S.A., com a Proposta Condicionada pelo valor de 2 951 363,79 € ( dois milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e nove cêntimos ) + IVA à taxa legal em vigor."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Sr Vereador António Costa Ferreira, adjudicar a empreitada da "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal" à Firma Constructora San José, S.A., com a Proposta Condicionada no valor de 2 951 363,79 € ( dois milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três euros e setenta e nove cêntimos ) + IVA à taxa legal em vigor."
- Mais foi deliberado, por maioria, com 1 abstenção do Sr Vereador António Costa Ferreira, submeter esta Candidatura ao QCA III / PORLVT.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.
- O Vereador Sr António Costa Ferreira prestou a seguinte declaração de voto:
  - «Abstenho-me porque das questões que vou mencionar a seguir foram aprovadas por mim aquando da colocação do concurso:
    - A proposta orçamentista "executada por auto" é exageradamente sobrevalorizado o valor do orçamento base. Entendo também depois de esta análise que a barreira à entrada de empresas que está na Lei e que é complementada por critérios camarários podem pôr de parte empresas que gerem riqueza no Concelho.
    - Apesar de ter aprovado este último ponto aquando da aprovação do concurso entendo que a Câmara deve ter mais cuidado no futuro.
    - Agora quanto à oportunidade da obra sublinho que as questões que já levantei no passado, nomeadamente a estratégica da obra em termos de futuro para o Entroncamento continuam válidas.
    - Há necessidade de integração deste tipo de obras dentro de um estudo abrangente conciliando as necessidades de estacionamento em todo o Concelho.
    - Vão-se substituir árvores por outra vegetação em canteiros sem que de que daqui resulte um significativo aumento do estacionamento nesta área.
    - A CME deveria ter pedido justificações quanto à drástica redução de custos apresentados por cada uma das empresas.»
- Também o Vice-Presidente Sr Luís Filipe Boavida prestou a seguinte declaração:
  - " A declaração de voto do Sr Vereador deixa no ar algumas afirmações que eu gostava claramente de refutar, especialmente uma que tem a ver com a única firma do Entroncamento que concorreu, e que deixa no ar a ideia de que a Câmara Municipal terá adicionado à legislação condicionantes de molde a dificultar a proposta ou a possibilidade dessa empresa concorrer a este concurso.
  - A Câmara Municipal permitiu propostas condicionadas neste concurso que valorizavam o modo ou em parte o prazo da execução da obra.
  - Os concorrentes se entendessem e se queriam apresentavam propostas condicionadas, que em termos de prazo todos sabemos porquê, quanto menos tempo levar a executar esta obra, tanto melhor, pois teremos menos transtornos menos problemas o que será benéfico tanto para os munícipes como para o comércio, daí o facto de se permitir a questão das propostas condicionadas.
  - Foi pena de facto que a única firma do Entroncamento que concorreu não tenha apresentado proposta condicionada e que por este facto ficou com coeficiente em termos e análise e classificação abaixo das que apresentaram propostas condicionadas".

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 171/99 – MADICAFE, LDA.**

- Presente o processo de obras número 171/99, em nome Madicafe, Lda., referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Urbanização

do Casal do Grilo, lote 79, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 9/00 – AGOSTINHO MARQUES HENRIQUES**

- Presente o processo de obras número 9/00, em nome Agostinho Marques Henriques, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia, no Casal Terceiro, lote 2, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 20/00 – ANTÓNIO MARQUES SOUSA**

- Presente o processo de obras número 20/00, em nome António Marques Sousa, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Urbanização do Casal do Grilo, lote 72, Rua do Chafariz, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 75/01 – MÁRIO CUNHA VICENTE**

- Presente o processo de obras número 75/01, em nome Mário Cunha Vicente, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia, no Casal Terceiro, lotes 1 e 2, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 18/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 191/02 – AGOSTINHO MARQUES HENRIQUES**

- Presente o processo de obras número 191/02, em nome Agostinho Marques Henriques, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal Saldanha, 2ª Fase, lote 5, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 20/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 9/03 – VIRGILIO ANTUNES DA CRUZ**

- Presente o processo de obras número 9/03, em nome Virgílio Antunes da Cruz, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Olival, lote M2 - Rua Ramalho Ortigão, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

**PROCº DE OBRAS Nº 11/03 – MARIA EUGÉNIA DE SOUSA MARQUES**

- Presente o processo de obras número 11/03, em nome Maria Eugénia de Sousa Marques, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal do

Grilo, lote 44, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 45/03 – ANTÓNIO CORREIA GONÇALVES**

- Presente o processo de obras número 45/03, em nome António Correia Gonçalves, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal Vaz, lote 32, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 54/03 – JOÃO HENRIQUES**

- Presente o processo de obras número 54/03, em nome João Henriques, referente à construção de um muro de vedação, alpendre, na Rua 31 de Janeiro, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 19/08/2003.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PROC. DE LOTEAMENTO Nº 5/93 – ALMEIDAS - CONSTRUÇÕES, LDª**

- Na sequência da deliberação de 11 de Agosto corrente, foi presente, de novo, a acta da reunião realizada em 26 de Outubro de 2002, relativa ao processo de loteamento nº 5/93, em nome de Almeidas - Construções, Ldª., sito na Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves.

- Sobre este assunto a D.A.U.O.P., prestou a seguinte informação:

- "Conforme acordado em reunião realizada no dia 26/10/02, apresenta o requerente uma acta da citada, em que se assume o compromisso de ceder à Câmara o espaço de estacionamento a nível da cave - 1 com cerca de 100 estacionamentos e que irá ter acesso pela Rua D. João de Castro, através do parque de estacionamento público a criar nos edifícios que se encontram em construção.

- Este acordo não pressupõe a análise do processo ao abrigo do Dec.Lei 177/01 dado que entrou na vigência do Dec.Lei 448/91.

- Da parte destes Serviços concorda-se com a proposta de estacionamento apresentada e a acta de renúncia."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, homologar a acta e proceder de acordo com a informação.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 180.375,58 € (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 4049 ao 4065 e do 4104 ao 4225.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.